

EDITAL DIR 19/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO - INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ITALIANA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Introdução e Desenvolvimento da Língua Italiana* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quintas-feiras	19h30 às 21h30	11, 18 e 25/8; 1.º, 8, 15, 22 e 29/9; 6, 13 e 20/10; 3, 10, 17 e 24/11; e 8/12	32 horas	Mínimo: 7 Máximo: 100	Até 10/8/2022	4 parcelas de R\$ 100,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 11, 18 e 25 de agosto; 1.º, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13 e 20 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro; e 8 de dezembro, das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, presencialmente, na sede do Instituto Teológico Franciscano – ITF.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do ITF, a universitários dos cursos a distância do Polo Petrópolis da Universidade São Francisco e interessados em geral em adquirir conhecimento básico e intensivo para utilização prática no âmbito profissional, acadêmico, em viagens, nos negócios e também para uso próprio.

Art. 2.º O pagamento do curso será dividido em 4 parcelas de R\$ 100,00, sendo uma no ato de inscrição e as demais nos meses de setembro, outubro e novembro.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o estudante, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 11 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 22 de agosto de 2022.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 27 de junho de 2022.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano